



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

**CONTRATO PARA A EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE
QUALIFICAÇÃO DOS AÇORES**

Entre

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, pessoa coletiva n.º 512047855 através da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas – Direção Regional das Obras Públicas, pessoa coletiva n.º 600087077, representada por **Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral**, com o domicílio profissional no Largo do Colégio n.º 4, São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] na qualidade de Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, conforme poderes que lhe foram conferidos pela alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional 1/2023/A, de 5 de janeiro, e pelo artigo 2.º e alínea o) do artigo 3.º da Orgânica da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2022/A, de 5 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 15.º e 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que aprovou a nova orgânica do XIII Governo Regional, doravante designada por **Primeira Outorgante**;

e

AFAVIAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – AÇORES, S. A., com sede em Urbanização dos Milagres, Rua Eduíno Jesus, Lote 3, Bloco A, n.º 44, 9500–374 Arrifes, concelho de Ponta Delgada, Açores, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada, com o NIPC 512055971, titular do Alvará de Construção n.º 46653-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção I. P., e

AFAVIAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S. A., com sede em Impasse do Estaleiro, n.º 11, 9370-071 Arco da Calheta, concelho da Calheta, Madeira, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Calheta, com o NIPC 511023723, titular do Alvará de Construção n.º 2385-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção I. P., ambas aqui representadas por **Pedro Nuno Grade Santa Clara de Brito**, com o domicílio profissional na Urbanização dos Milagres, Rua Eduíno Jesus, Lote 3, Bloco A, n.º 44, Arrifes, concelho de Ponta Delgada, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] na qualidade de procurador com poderes bastantes para a realização deste ato, conforme procurações datadas de 29 de setembro de 2023, que outorga na qualidade de representante comum das consorciadas na modalidade de contrato de Consórcio Externo, datado de 21 de dezembro de 2023, doravante designadas por **Segundo Outorgante**.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

Considerando que:

- a) Pela Resolução do Conselho do Governo n.º 126/2023, de 09 de agosto, foi tomada a decisão de contratar a realização da empreitada de beneficiação e requalificação do Centro de Qualificação dos Açores, mediante concurso público com publicidade internacional, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores;
- b) Por despacho da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, datado de 06 de setembro de 2023, foram aprovadas as peças do procedimento e designado o júri, ao abrigo das competências delegadas pelo n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo n.º 126/2023, de 09 de agosto;
- c) Pela Resolução do Conselho do Governo n.º 229/2023, de 13 de dezembro, foi revista a decisão de autorização da despesa da empreitada e autorizada a adjudicação;
- d) Por despacho da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, datado de 20/12/2023, foi adjudicada a empreitada anteriormente referida, tendo, no mesmo ato, sido aprovada a minuta do contrato a celebrar, ao abrigo das competências delegadas pela Resolução do Conselho do Governo n.º 126/2023, de 09 de agosto, e pela Resolução n.º 229/2023, de 13 de dezembro;
- e) O preço contratual será suportado pelo Capítulo 50, Programa 9, Projeto 39, Ação 1, Classificação Económica 07.01.04, e foi objeto dos comprometimentos de recursos de exercícios futuros n.ºs 1090000245, 1090000246, 1090000247 e 1090000248;
- f) Por despachos do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, datados de 14 de julho de 2023 e de 12 de dezembro de 2023, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 670/2022, de 22 de abril, foi autorizada a repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual, para os efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na sua redação atual, para os anos económicos seguintes:
 - 2024 – € 4 369 019,36
 - 2025 – € 6 057 060,64;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

- g) As empresas consorciadas apresentaram certidões passadas pelo Serviço de Finanças de Ponta Delgada e de Calheta (Madeira), datadas, respetivamente, de 25 de outubro de 2023 e de 16 de novembro de 2023, como têm a sua situação tributária regularizada, bem como declarações do Instituto da Segurança Social dos Açores e do Instituto da Segurança Social da Madeira, emitidas, respetivamente, em 14 de dezembro de 2023 e em 15 de novembro de 2023, como têm a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- h) As empresas consorciadas prestaram caução, através de garantia bancária, datada de 22 de dezembro de 2023, pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 179 760,00, correspondente a 2% do valor contratual, a qual servirá para garantir o integral cumprimento deste contrato;
- i) Este contrato produz efeitos a partir do “Visto” da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, relativo ao qual são devidos emolumentos.

É livremente e de boa-fé celebrado, o presente contrato que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente contrato tem por objeto a realização da empreitada de beneficiação e requalificação do Centro de Qualificação dos Açores, nos termos e nas condições melhor identificadas no caderno de encargos e na proposta adjudicada, os quais são parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Preço

O preço contratual é de € 8 988 000,00 (oito milhões novecentos e oitenta e oito mil euros), que acrescidos do Imposto do Valor Acrescentado à taxa legal em vigor (16%), perfaz o encargo total de € 10 426 080,00 (dez milhões quatrocentos e vinte e seis mil e oitenta euros).

CLÁUSULA TERCEIRA

Prazo

O prazo da empreitada é de 20 (vinte) meses, a contar da data da sua consignação, ou da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

última data seja posterior, conforme disposto na cláusula 8.ª do caderno de encargos – parte 1 – cláusulas jurídico-administrativas.

CLÁUSULA QUARTA
Condições de pagamento

A forma, o modo e o prazo do pagamento do preço são os previstos na cláusula 24.ª do caderno de encargos – parte 1 – cláusulas jurídico-administrativas.

CLÁUSULA QUINTA
Revisão de Preços

A revisão de preços será regulada pelas disposições do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua versão atual, na modalidade de “Fórmula”, conforme disposto na cláusula 28.ª do caderno de encargos – parte 1 – cláusulas jurídico-administrativas.

CLÁUSULA SEXTA
Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designada gestora do contrato [REDACTED]

CLÁUSULA SÉTIMA
Legislação

Em todo o omissivo, observar-se-á o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, assim como o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua redação atual, bem como na restante legislação aplicável, considerando-se integrados no presente contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.

O presente contrato vai ser assinado digitalmente por ambas as partes, considerando-se que a sua data é a da última assinatura.

A PRIMEIRA OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.01.05 12:50:08-01'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas**

PEDRO NUNO GRADE SANTA CLARA DE BRITO
Assinado de forma digital por PEDRO NUNO GRADE SANTA CLARA DE BRITO
Dados: 2024.01.04 17:22:51 -01'00'